

Teoria e Prática dos Precedentes



Escola Nacional
de Formação
e Aperfeiçoamento
de Magistrados

Identificação

Projeto: Teoria e Prática dos Precedentes

Modalidade: EaD

Tipo: Curso

Categoria: Formação continuada

Vagas: 40

Carga horária: 40

Frequência mínima: 75

Início previsto: 29/04/2021

Fim previsto: 24/05/2021

Início das inscrições: 01/04/2021

Fim das inscrições: 15/04/2021

Ementa

Conceituação de Precedentes. Histórico. Tradições do Civil Law e do Common Law. Microssistema de causas repetitivas. Espécies. O sistema de precedentes brasileiro a luz do Código de Processo Civil. Princípio da Segurança Jurídica e Isonomia. Precedentes qualificados. Espécies: IRDR, IAC, RR e RG. Definições e aplicação prática. Identificação de demandas repetitivas e de massa no juízo de primeira instância. Soluções adequadas de gestão. Papel do NUGEP. A aplicação prática dos precedentes. Conteúdos: Os precedentes e a otimização da gestão processual. Instrumentos processuais para o processamento das causas repetitivas: improcedência liminar do pedido; tutela antecipada de evidência; suspensão de segurança para várias liminares em casos repetitivos (Lei no 8.437/1992, art. 4º, § 8º; Lei nº 12.016/2009, art. 15, § 5º). Gestão dos recursos com base nos precedentes: negativa de seguimento; juízo de retratação; sobrestamento; julgamentos sumários de recurso pelo relator.

Justificativa

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio Figueiredo Teixeira (Enfam), com base na Emenda Constitucional nº 45/2004 (BRASIL, 2004), constitui-se Escola Nacional vinculada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). O artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) caracteriza a atuação das Escolas de Governo. Nessa categoria, a Enfam representa um espaço de formação profissional de magistrados.

A presente proposta de curso considera, ainda, o cenário atual que o Brasil e o mundo vêm passando, devido à pandemia da corona vírus criados pela a Covid-19. Essa pandemia coloca a população em situação de isolamento social e impossibilita a realização de ações educativas presenciais. Nesse cenário, a demanda por cursos à distância aumenta, justificando, assim, a Enfam apresentará proposta de capacitação em serviço, baseada nessa modalidade.

Com a vigência do CPC/2015, em março de 2016, foi positivado um sistema de precedentes obrigatórios, crescendo a importância de estudo do instituto no território nacional. A apreciação do tema, sob o ponto de vista teórico, já vem crescendo há alguns anos no país, mas há uma deficiência em sua análise relacionada à prática, aspecto ainda mais importante para o labor diário de todos os magistrados brasileiros, em qualquer ramo do direito. A adequada aplicação dos precedentes obrigatórios, mormente daqueles oriundos das cortes superiores, tem o potencial de contribuir para uma maior segurança jurídica e celeridade processual, reduzindo a desigualdade e incoerência dos julgamentos. Além disso, também pode melhorar a administração da justiça, servindo como um excelente instrumento para gestão das diversas unidades jurisdicionais. O curso ora proposto pretende capacitar os magistrados da Justiça Estadual e Federal em todo o país a gerenciar o alto índice de demandas repetitivas com enfoque nas ferramentas processuais relacionadas ao sistema de precedentes, favorecendo, assim, um combate ao congestionamento do sistema de justiça, em prol da concretização do princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVIII, da Constituição

Federal, como pilar do sistema de justiça brasileiro. O curso visa ainda a aperfeiçoar o desenvolvimento de mecanismos e instrumentos que viabilizem a tentativa de uniformização de entendimentos e práticas, sendo este desenvolvimento lastreado na análise da jurisprudência, principalmente dos Tribunais Superiores.

Diante do exposto e da necessidade de capacitação do magistrado, justifica-se a realização da ação educativa que será desenvolvida com a contratação de Docentes que têm expertises no tema e alinhamento com Diretrizes da Escola.

Os profissionais autônomos deverão ser contratados como contribuintes individuais (Parecer AJU n. 587/2018, Processo STJ n. 15584/2016) com base na Lei n. 8.666/1993. No que se refere à prestação de serviço docente por servidor público federal, a relação jurídica nesses casos é predominantemente estatutária, e não contratual, e, por isso, rege-se pelas normas instituídas pela Lei n. 8.112/1990.

Assim, e consoante entendimento da Assessoria Jurídica/STJ, emitido no referido parecer, será devida aos servidores públicos federais regidos pela Lei n. 8.112/1990, assim como aos magistrados e demais membros do Poder, por analogia, retribuição por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

Em ambos os casos, a retribuição financeira será baseada no valor da hora-aula definida pela **Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017, observada a atividade docente a ser realizada e suas respectivas titulações e demais disposições contidas na referida norma.**

O pagamento será efetuado após a realização do curso, mediante atesto da prestação dos serviços pela Coordenação de Desenvolvimento de Ações Educacionais, com elaboração de material didático.

Quanto à singularidade do objeto, trata-se de curso desenvolvido pela Enfam objetivando a capacitação de magistrados e demais agentes envolvidos nas ações relativas aos temas indicados neste instrumento.

Diante do exposto, justifica-se pedagogicamente e legalmente a realização da ação educativa conforme informações a seguir e programação anexa.

Os itens a seguir trazem mais informações da ação educativa proposta.

Objetivo geral

Ao final do curso, os magistrados deverão:

Empregar de da forma mais eficiente com o sistema de precedentes vinculantes, tanto na teoria quanto na prática, obtendo o máximo rendimento com as ferramentas processuais de gestão de processos repetitivos.

Objetivo específico

Ao final do curso o aluno deverá, de forma específica:

- a) Compreender a teoria que embasa a temática dos precedentes, a luz do CPC/2015; (unidade 1)
- b) Identificar a doutrina nacional sobre o tema; (unidade 1)
- c) Compreender as distinções existentes no sistema de precedentes nacional e alienígena; (unidade 1)
- d) identificar e classificar as demandas repetitivas que causam congestionamento na unidade judiciária; (unidade 2)
- e) selecionar e aplicar, com base no sistema de precedentes, a ferramenta adequada para sistematizar o trabalho conferindo celeridade à prestação jurisdicional; (unidade 2)
- f) aplicar o sistema de precedentes vinculantes nos respectivos órgãos jurisdicionais da forma mais otimizada e eficiente possível; (unidade 3)
- g) implementar ganhos na produtividade e no tempo médio de tramitação dos processos. (unidade 3)

Conteúdo programático

Unidade 1 (12,5 horas/aula)

Conceituação dos precedentes. Princípios a luz da eficácia dos precedentes. Comparação no Civil Law e no Common Law, Microsistema de causas repetitivas. Funções e o uso dos precedentes. Princípios da Segurança jurídica e isonomia.

Tutor/ Conteudista: Mariana Marinho Machado

Materiais didáticos: apostila de 15 páginas e uma vídeo-aula de 10 minutos

Unidade 2 (12,5 horas/aula)

Ações de massa e demandas repetitivas. IRDR, IAC, Recursos Repetitivos e Repercussão Geral. Soluções de gestão. Qual tipo de precedente aplicar no caso concreto. Ferramentas e órgão de apoio nos Tribunais locais e Superiores. Papel do NUGEP, ferramentas de apoio.

Tutor/ Conteudista: Ana Beatriz Mendes Estrela

Materiais didáticos: apostila de 15 páginas e 3 vídeo-aulas de 10 minutos cada

Unidade 3 (12,5 horas/aula)

Os precedentes e a otimização da gestão processual. Instrumentos processuais para o processamento das causas repetitivas: improcedência liminar do pedido; tutela antecipada de evidência; suspensão de segurança para várias liminares em casos repetitivos (Lei no 8.437/1992, art. 4º, § 8º; Lei nº 12.016/2009, art. 15, § 5º). Gestão dos recursos com base nos precedentes: negativa de seguimento; juízo de retratação; sobrestamento; julgamentos sumários de recurso pelo relator.

Tutor/ Conteudista: Frederico Augusto Leopoldino Koehler

Materiais didáticos: apostila de 15 páginas e 3 vídeo-aulas de 10 minutos cada

Atividade avaliativa final (2,5 horas/aula)

Realização da atividade avaliativa final e de aula síncrona telepresencial com a presença dos três tutores para um balanço do curso e um resgate de todos os conhecimentos e competências adquiridos ao longo do curso.

Tutor/ Conteudista: Ana Beatriz Mendes Estrela, Frederico Augusto Leopoldino Koehler e Mariana Marinho Machado

Materiais didáticos: interações no fórum e debates e reflexões em aula síncrona conjunta com os três tutores

Metodologia

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pelo autodesenvolvimento dos participantes, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática do formador na função de tutor.

Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está inserido, uso integrado de métodos, com os quais o educando deixa de ser visto como um sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional, como defendia Paulo Freire.

Nessa lógica metodológica, a ideia é que o curso seja desenvolvido com a adoção de simulações, debates, trabalhos em grupos e com utilização de estratégias de ensino que integrem recursos audiovisuais, que possibilitem a interação e a colaboração entre os participantes no sentido do movimento ação-reflexão-ação, de forma que os sujeitos percebam a prática reflexiva como elemento transformador do cotidiano educativo e do trabalho do tutor.

Para tanto, a educação a distância foi considerada a modalidade mais adequada para a realização do curso, visto que possibilita atender um maior número de participantes com menor gasto de tempo e recursos financeiros. Nesse sentido, coaduna-se com o que dispõe a Resolução CNJ n. 159/2012, no art. 15, ao recomendar que “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado

o uso da educação a distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos” (BRASIL, 2012). Outra vantagem é que por meio da EaD, é possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31.)

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho, o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (contato com ferramentas/tecnologias disponíveis, de forma a propiciar o trabalho colaborativo) e com enfoque sociocultural (realização de atividades individuais e grupais) e cooperativo (perspectiva piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Em tal processo de ensino-aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho.

Nesse sentido, as unidades de estudo e os procedimentos e estratégias considerados adequados foram estruturados na forma de fóruns (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino) a serem disponibilizados no ambiente virtual.

Após as primeiras edições do curso, e o recebimento de importantes *feedbacks* dos cursistas, decidimos reformular o curso para prever encontros telepresenciais síncronos entre tutores e alunos.

De fato, sentimos falta de oportunidades de troca de ideias e reflexões de forma síncrona para incrementar o ambiente virtual e o ensino à distância, o que o sistema de vídeos gravados, usado de forma isolada, não tem permitido.

A ideia, portanto, é adicionar quatro encontros telepresenciais síncronos de 2h30 no curso (um encontro ao final de cada unidade com o respectivo tutor e um encontro conjunto no final do curso com todos os tutores), totalizando 40h de curso.

Planejamento das unidades de estudo

A ação foi planejada para ser realizada em cinco etapas, compostas por um período de ambientação, três unidades e uma etapa final, conforme discriminado abaixo, organizadas com base na quantidade de leituras e atividades previstas para o percurso formativo, totalizando 40 horas-aula, exigindo-se do aluno, no mínimo, 1 hora de estudos diários.

Formas de interação

A interação entre os alunos será indispensável para o sucesso deste curso. Ela será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências, e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona, sendo que a realização de atividades síncronas, caso ocorram, ficará a critério do tutor e de comum acordo com os alunos.

Atuação e responsabilidades do aluno:

- Acessar o curso regularmente, dedicando-se aos estudos por, pelo menos, 1 hora diária;
-

Observar os avisos enviados pela coordenação e pela tutora;

- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar ativamente dos debates;
- Cumprir as atividades dentro do prazo estabelecido;
- Responder a avaliação de reação.

Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As principais mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão apostila, vídeos, áudios e arquivos de textos complementares, podendo ser utilizados chats, e-mails, fóruns ou outros recursos disponíveis no ambiente virtual capazes de favorecer a interação e

a colaboração.

Formação das turmas – Programação/Cronograma:

A previsão é que seja realizada uma turma com até 40 pessoas cada, conforme programação a seguir:

Etapas	Períodos de realização	Carga horária	Atividades
<p>Ambientação – Período para apresentação dos alunos e tutor</p> <p>Momento 1 – atividade assíncrona no AVA-Enfam – momento de interação/avaliação para diagnóstica/conhecer melhor o guia/proposta do curso - 29/04 a 03/05/2021</p>	29/04 a 03/05/2021	2 h/a	Acessar materiais de ambientação e vídeo de introdução ao curso
<p>Unidade I –</p> <p>Histórico e Conceituação dos Precedentes Judiciais</p> <p>Tutora: Mariana Marinho Machado</p>	04 a 10/05/21	12,5 h/a	Fórum de discussão e aula síncrona telepresencial
<p>Unidade II –</p> <p>Identificando e gerindo as demandas repetitivas e de massa</p> <p>Tutora: Ana Beatriz Mendes Estrela</p>	11 a 17/05/21	12,5 h/a	Fórum de discussão e aula síncrona telepresencial
<p>Unidade III –</p> <p>A aplicação prática dos precedentes</p> <p>Tutor: Frederico Augusto Leopoldino Koehler</p>	18 a 24/05/21	12,5 h/a	Fórum de discussão e aula síncrona telepresencial
<p>Etapa Final: Elaboração e envio da atividade avaliativa final</p>	Até 24/05/2020	2,5h/a	Fórum de discussão e aula síncrona telepresencial

Sistema de avaliação

A proposta avaliativa será na perspectiva formativa e os tutores farão devolutivas contínuas com o propósito de promover a aprendizagem.

Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados-alunos, suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão, conforme orientações e planos de tutoria a serem explicitados no início de cada unidade.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do magistrado à proposta de ação reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do juiz será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o tutor terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Para avaliação das atividades realizadas pelos participantes, os tutores organizarão um registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das capacidades previstas no planejamento do curso/tutoria. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas, os tutores utilizarão bloco de notas ou outra estratégia para encaminhar registros individuais, indicando algum encaminhamento quando for o caso.

No registro do parecer avaliativo, a recomendação é fazer análise que indique o grau de capacidade alcançado pelo aluno/grupo. Para isso, recomenda-se observar os seguintes critérios: capacidades adquiridas, não adquiridas e em processo de aquisição:

Capacidades adquiridas indicam o pleno alcance dos objetivos traçados pelo formador;

Na constatação de que os resultados do trabalho indicam que o grupo está em processo de aquisição, cabe ao formador indicar, na sistematização das atividades, caminhos para a reelaboração da análise;

Ocorrendo a observação de capacidades não adquiridas, cabe ao formador analisar a necessidade de desenvolvimento de orientações e/ou estudos que promovam o alcance das capacidades propostas.

Na elaboração do instrumento de avaliação, o tutor poderá ter apoio pedagógico de profissionais da Enfam. Cada formador deverá planejar e sistematizar o instrumento de avaliação e enviar para análise de equipe pedagógica em até 5 dias antes do início curso/atividades.

Avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho do tutor:

Além da avaliação de aprendizagem e da avaliação diagnóstica, foram programadas avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho do tutor. O instrumento para tanto será disponibilizado ao final da formação. A intenção com o procedimento é obter subsídios que nortearão o aprimoramento de ações educacionais futuras.

Certificação:

Ao final do curso, os participantes que realizarem as atividades propostas pelo tutor e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% receberão certificado de conclusão com a carga horária de 40 horas/aula.

Docentes

ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA, CPF 037.868.127-30, Especialização, Tutor

ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA, CPF 037.868.127-30, Especialização, Conteudista - material novo

★ FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER, CPF 037.148.744-70, Mestrado, Conteudista - material novo

★ FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER, CPF 037.148.744-70, Mestrado, Tutor

★ FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER, CPF 037.148.744-70, Mestrado, Coordenação de curso

- ★ MARIANA MARINHO MACHADO, CPF 017.313.285-59, Especialização, Conteudista - material novo
- ★ MARIANA MARINHO MACHADO, CPF 017.313.285-59, Especialização, Tutor

Atribuições do docente

Para a execução do projeto serão contratados três conteudistas e três tutores, além de um coordenador de curso, com atividades de orientação da produção dos conteúdos do curso (com atuação durante a produção dos conteúdos). Tais profissionais atuarão da seguinte forma:

Atribuições do conteudista

- Elaborar/adequar e entregar o conteúdo, no prazo, conforme descritos no projeto pedagógico do curso, e que deverá ser elaborado com base em orientação da Equipe Enfam e conforme orientações/normativos da Escola.
- Desenvolver, com Equipe Enfam, atividades avaliativas do conteúdo do curso.
- Participar de reuniões e outras atividades para a produção do conteúdo do curso.

Atribuições da coordenação de curso

- Elaborar/adequar e entregar o material do curso junto com os conteudista, no prazo, conforme projeto pedagógico do curso, elaborado com base em orientação da Equipe Enfam e conforme orientações/normativos da Escola.
- Desenvolver, com Equipe Enfam, atividades avaliativas do conteúdo do curso.

- Participar de reuniões e outras atividades para a produção do conteúdo do curso e de planejamento das atividades de tutoria
- Coordenar/orientar a produção do material didático do curso, de forma a manter a coerência e alinhamento curricular, bem como observar outros aspectos no que se referem ao teor do conteúdo produzido, considerando dispositivos da Lei de Direito Autoral, além de normativos/Diretrizes da Enfam.

Atribuições do tutor

O tutor contratado para mediação do processo de aprendizagem é profissional com experiência na matéria de ensino e formação docente, principalmente, em tutoria. Tal profissional será responsável pela elaboração do plano de tutoria (com Orientação pedagógica da Enfam), pelo direcionamento e pela intervenção nos debates e condução de demais atividades que promovam a aprendizagem em relação aos temas pertinentes aos objetivos do curso. Também, deverá estar disponível para, em tempo hábil, esclarecer dúvidas e realizar atividades avaliativas, de acordo com orientações e normativos da Enfam. Os tutores participarão de encontros síncronos com os cursistas, conforme adrede detalhado.

Além disso, compete ao tutor:

- atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno?
- desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos?
- gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa?

- planejar atividades de aplicação do conteúdo?

- proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso?

- manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual.

- O tutor será remunerado, por sua atuação nas unidades do curso, levando-se em conta as competências elencadas acima.

A Contratação dos referidos profissionais será conforme Resolução Enfam n. 1/2017 e outros documentos orientadores, considerando orientações durante reuniões e oficinas pedagógicas e conforme informações dos quadros a seguir:

Quadro 2 – Serviços a serem contratados para viabilizar a realização do curso

SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	QUANTIDADE DE PÁGINAS E CARGA HORÁRIA	PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENT
CONTEUDISTAS		
<p>1. Produção de uma apostila</p> <p>Material composto por 3 (três) unidades, contando cada uma delas com 15 (quinze) páginas, sem contabilizar elementos gráficos.</p> <p>O material deverá considerar as orientações da Equipe EaD/Enfam, quanto ao formato da escrita, bem como à organização dos temas descritos na programação informada no item “Conteúdos do curso.”</p>	<p>45 (quarenta e cinco) páginas no todo do material texto do curso</p> <p>Sendo que, havendo mais de um conteudista no curso, cada conteudista deverá ser remunerado e entregar serviço conforme detalhamento da estruturação dos conteúdos de cada unidade</p>	<p>Entrega 1: Até 16/10/2020</p> <p>Entrega 2: Até 16/11/2020</p> <p>Entrega Final: Até 30/11/2020</p> <p>O pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços conforme contratado</p>

<p>2. Videoaulas</p> <p>Produção de videoaulas para cada uma das três unidades da apostila.</p>	<p>Até, 3 (três) videoaulas por unidade, com,até, 10 (dez) minutos cada, chegando, no máximo, a 9 (nove) videoaulas com um total de, até, 90 (noventa) minutos.</p> <p>Sendo que, havendo mais de um conteudista no curso, cada conteudista deverá ser remunerado e entregar serviço conforme detalhamento da estruturação dos conteúdos de cada unidade.</p>	<p>Entrega 1: Até 16/10/2020</p> <p>Entrega 2: Até 16/11/2020</p> <p>Entrega Final: Até 30/11/2020</p> <p>O pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços conforme contratado</p>
<p>3. Aulas on line (CASO HAJA)</p> <p>Realização de aulas on line abordando os temas tratados durante o curso, conforme previsão neste projeto.</p>	<p>Até três aulas on line, cada uma com cerca de 1 (uma) hora, sendo: 1 (uma) no início do curso e as outras 2(duas) na introdução ou no final de cada unidade.</p>	<p>A entrega será conforme as datas de realização de cada unidade e o pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços, após a realização do curso, conforme contratado</p>
<p>COORDENAÇÃO DE CURSO (PRODUÇÃO DE CONTEUDOS)</p>		
<p>4. Serviço de coordenação de curso</p> <p>Atuação como coordenação de produção de conteúdos com atividades de coordenação/orientação/supervisão da produção do material do curso e de plano de tutoria.</p>	<p>10 (dez) horas-aulas referentes aos serviços de coordenação e orientação da produção do material didático do curso, de forma a manter a coerência e alinhamento curricular, bem como observar outros aspectos no que se referem ao teor do conteúdo produzido, considerando dispositivos da Lei de Direito Autoral, além de normativos/Diretrizes da Enfam</p>	<p>A entrega dos serviços será conforme as datas das entregas análise do material contratado e serviços de orientação realizado.</p> <p>O pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços, após a realização da entrega do material a ser orientado/analísado e realização de plano de tutoria, conforme contratado e especificado nas atribuições dos formadores.</p>
<p>Serviço de tutoria</p> <p>Atuação como tutor com atividades de mediação pedagógica, durante a realização do curso.</p>	<p>As atividades serão desenvolvidas conforme plano de tutoria, a ser elaborado comEquipePedagógica da Enfam, até 10 (dez) dias antes do início de realização do curso. Incluirão avaliação processual e final das atividades dos magistrados-alunose elaboração de relatório de avaliação do curso. 40 (quarenta) horas-aulas referentes as atividades docentes, de tutoria, que serão desenvolvidas durante o curso conforme plano de tutoria.</p>	<p>O pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços conforme contratado</p>

Quadro 3 – Previsão de carga horária de contratação Período do curso: 29/04/2021 a 24/05/2021 - Carga horária total do curso = 40h/a e da tutoria

Unidade	Conteúdo textual contratado	Conteúdo no formato vídeo	Carga horária máxima para atividades/ contratação	Datas de entrega
Introdução ao curso Frederico Augusto Leopoldino Koehler	Texto de introdução (1 página)	Vídeo aula 1 - Introdução ao curso (10 min.)	0,66 horas/aula	
Unidade 1 Conteudista: Mariana Marinho Machado	Texto base da unidade (15 páginas)	1 vídeo-aula de 10 min	7,5 horas/aula	Entrega 1: Até 16/10/2020 Entrega 2: Até 16/11/2020
Unidade 2 Conteudista: Ana Beatriz Estrella	Texto base da unidade (15 páginas)	3 vídeos- aulas de 10 minutos cada	8 horas/aula	Entrega Final: Até 30/11/2020
Unidade 3 Conteudista: Frederico Augusto Leopoldino Koehler	Texto base da unidade (15 páginas)	3 vídeos- aulas de 10 minutos cada	8 horas/aula	O pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços contratados.

Os conteudistas assinarão termos de cessão de direitos e terão os direitos morais garantidos, bem como o crédito pelos conteúdos, conforme Lei de Direitos Autorais e contratação com Enfam. Caberá à área de EaD-Enfam, após conclusão de procedimentos de diagramação, providenciar, junto à biblioteca do STJ, registro do material didático, antes de compartilhamento de curso com outras Escolas de formação de magistrados.

MINICURRÍCULO DOS FORMADORES

Frederico Augusto Leopoldino Koehler

Juiz Federal do TRF-5ª Região desde 2004. Ex-Juiz Instrutor no STJ. Doutorando em Direito na Faculdade de Direito da USP. Mestre em Direito Público pela UFPE. Professor Adjunto da UFPE. Membro e Secretário-Adjunto Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP. Membro fundador e Secretário-Geral da Associação Norte-Nordeste de Professores de Processo - ANNEP. Autor do livro "A Razão e o

Duração do Processo", publicado pela Editora Juspodivm.

Dados para a Contratação:

Banco do Brasil - CONTA: 4890-9

AG: 8262-7

CPF: 037.148.744-70 RG: 5288504 SDS-PE

FONE: (81)99973-0113

TITULAÇÃO: Mestrado

Atribuições: conteudista/ tutor/ coordenador

Ana Beatriz Estrella

Juíza de direito do TJRJ desde 2003, atualmente em exercício na 1ª Turma Recursal Fazendária. Atuei no biênio 2019/2020 como juíza auxiliar da Terceira Vice-Presidência, órgão responsável pelo juízo de admissibilidade dos recursos excepcionais. Graduada em Ciências Jurídicas e Econômicas pela UFRJ e pós-graduada em Direito da Economia e da Empresa pela FGV-RJ. Instrutora da ESAJ - TJRJ e palestrante convidada do Curso de Iniciação dos Magistrados da EMERJ. Conteudista e tutora da ENFAM.

Dados para a contratação:

Banco Itaú

CONTA: 00119-8

AG: 5900

CPF: 037.868.127-30 RG: 26943 PJRJ

FONE: (21) 98587-2277

TITULAÇÃO: Pós-graduação lato sensu

Atribuições: conteudista/ tutora

Mariana Marinho Machado

Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí desde 2013. Ex-Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Pará. Pós-graduada em Direito do Estado. MBA em Gestão Judiciária pela Fundação Getúlio Vargas-FGV/RJ. Professora palestrante pela EJUD-PI atuando no curso de formação inicial de novos magistrados do TJPI. Formadora pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueredo Teixeira. Professora da Pós-graduação em Direito Público da Ejud/PI. Mestranda em Direito e Poder Judiciário pela Enfam.

Dados para a contratação:

BANCO DO BRASIL, CONTA 11716-1, AG: 4710-4

CPF:017313285-59 RG: 09338275-80

FONE: (86) 98194-6281

TITULAÇÃO: Pós graduação LATO SENSU

Atribuições: conteudista/tutora

Parcerias

Sem parcerias.

Bibliografia

MARINONI, Luiz Guilherme. Novo Curso de Processo Civil: tutela dos direitos mediante procedimento comum. Volume II/Luiz Guilherme Manrioni. Sérgio Cruz Arenhart, Daniel Mitidiero- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

BARROS, Joaquín Reyes. Reasoning with persuasive precedent: the role of persuasive authority in the law. Teoria Jurídica Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 194-213, jul./dez. 2016.

CAMBI, Eduardo; PITTA, Rafael Gomiero. Sistema de precedentes brasileiro: compreensão crítica a partir da tradição inglesa e norte-americana. Juris Plenum, Caxias do Sul, v. 14, n. 81, p.25-46, maio 2018.

MARINONI. Luiz Guilherme. Precedentes Obrigatórios [livro eletrônico]/ Luiz Guilherme Manrioni- 6º ed rev., atual e ampl. -São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019

LOPES FILHO, Juraci Mourão. Os precedentes judiciais no constitucionalismo brasileiro contemporâneo / Juraci Mourão Lopes Filho- 3. ed. rev. Atual. - Salvador: JusPodvm, 2020.

DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil: teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada, processo estrutural e tutela provisória/ Fredie Didier Jr., Paula Sarno Braga e Rafael Alexandria de Oliveira – 15 ed.- Salvador: Ed. Jus Podvium, 2020.

CARVALHO, Luciano Saboia Rinaldi de. Precedentes judiciais. Revista da EMERJ, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3 t. 2, p. 344-363, set./dez. 2019.

DENCZUK, Tatiana; PETRY, Lucas. Precedentes judiciais: uso evolução no ordenamento jurídico brasileiro. Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba,v. 7, n. 70, p. 133-150, jul. 2018.

CÂMARA, Alexandre Freitas, O novo processo civil brasileiro / Alexandre Freitas Câmara. – 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca; LEITE, Sofia Ribas Ortigosa. Os precedentes no CPC/2015 e a tendência de uniformização da jurisprudência: estudo de caso, análise de julgados e perspectivas positivas. Revista de Processo, São Paulo, v. 45, n. 299, p. 271-292, jan.2020.

HADDAD, Emmanuel Gustavo. Precedentes judiciais: sistematização e aplicação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. xix, 213 p.

PEIXOTO, Ravi. A superação prospectiva de precedentes: da origem norte-americana ao novo CPC. Revista Brasileira de Direito Processual, Belo Horizonte, v. 27, n. 105, p. 271-308, jan./mar. 2019.

MITIDIERO, Daniel. Fundamentação e precedente – dois discursos a partir da decisão judicial. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2012, n. 206.

TEMER. Sofia. Incidente de resolução de demandas repetitivas/ Sofia Temer – 4. ed, rev., ampl. E atual.- Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.

ASSIS, Guilherme Bacelar Patrício. Precedentes vinculantes em recursos extraordinário e especial repetitivos. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. 315 p.

MATIAS, Arthur José Jacon. Precedentes: fundamentos, elementos e aplicação. Leme: JHMizuno, 2019. p. 213-246

MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro (coord.); PORTO, José Roberto Sotero de Mello (coord.). Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas: Panorama e Perspectivas. 1. ed. Rio de Janeiro: Juspodium, 2020. 1120 p.

PORTO, José Roberto Sotero de Mello. Teoria Geral dos Casos Repetitivos. 1. ed. Rio de Janeiro: GZ, 2018. 254 p.

ALVIM, Rafael; MOREIRA, Felipe. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Blog – Instituto de Direito Contemporâneo, 12 de jan de 2017. Disponível em <<https://cpcnovo.com.br/blog/incidente-de-resolucao-de-demandas-repetitivas-irdr/>>

BRANDÃO, Carla de Jesus; CARDOSO, Juliana Provedel. AS DUAS TÉCNICAS DE PROCESSO COLETIVO: AÇÕES COLETIVAS E CASOS REPETITIVOS –Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP, Periódico Semestral da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Processual da UERJ, Rio de Janeiro, ano 10, v. 17, n. 2. Julho a Dezembro de 2016. ISSN 1982-7636. pp. 76-100. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/redp/article/view/25851/18961>>

DIDIER JUNIOR, Fredie Souza. Sistema brasileiro de precedentes judiciais obrigatórios e os deveres institucionais dos tribunais: uniformidade, estabilidade, integridade e coerência da jurisprudência. Revista da Faculdade Mineira de Direito, Belo Horizonte, v.18, n.36, p.114-132, dez. 2015. ISSN 2318-7999. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/P.23187999.2015v18n36p114/9079>>.

FONSECA, Fernanda Cristina de Moraes. Súmulas e precedentes vinculantes no ordenamento jurídico brasileiro: diálogo com Castanheira Neves. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15. Região, São Paulo, n. 54, p. 87-112, jan./jun. 2019. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/169154>>

ROQUE, André Vasconcelos. AS AÇÕES COLETIVAS NO DIREITO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO: DE ONDE VIEMOS, ONDE ESTAMOS E PARA ONDE VAMOS? Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP, Periódico Semestral da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Processual da UERJ, Rio de Janeiro, ano 7, v. 12, n. 12. 2013 ISSN 1982-7636. pp. 36-65. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/redp/article/view/8671/6548>>

TALAMINI, Eduardo. Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR): pressupostos. Migalhas, 28 de mar de 2016. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI236580,31047-Incidente+de+resolucao+de+demandas+repetitivas+IRDR+pressupostos>>

TEIXEIRA. Guilherme Puchalski. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS: PROJEÇÕES EM TORNO DE SUA EFICIÊNCIA. Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP, Periódico Semestral da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Processual da UERJ. Rio de Janeiro, ano 9, v 16, n.16. Julho a dezembro de 2015. ISSN 1982- 7636. pp. 211-239. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/redp/article/view/19196/14308>>

HADDAD, Emmanuel Gustavo. Precedentes judiciais: sistematização e aplicação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. xix, 213 p.

KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino. A Razoável Duração do Processo. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2013. 332p .

KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino; PEIXOTO, Marco Aurélio Ventura (Org.) ; FLUGMINAN, Silvano José Gomes (Org.) . Enunciados CJF - Conselho da Justiça Federal/Jornadas de Direito Processual Civil: organizados por assunto, anotados e comentados. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. v. 1. 464p .

KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino; PEIXOTO, Marco Aurélio Ventura (Org.) ; FLUGMINAN, Silvano José Gomes (Org.) . Enunciados ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados: organizados por assunto, anotados e comentados. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. v. 19. 272p .

LOPES FILHO, Juraci Mourão. Os precedentes judiciais no constitucionalismo brasileiro contemporâneo. 3. ed., rev. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2020.

512 p.

MACÊDO, Lucas Buril de. Precedentes judiciais e o direito processual civil. 3. ed., rev., atual e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2019. 670 p.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Sistema brasileiro de precedentes: natureza, eficácia, operacionalidade. 3. ed., rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2019. 735 p.

MARINONI, Luiz Guilherme. Precedentes obrigatórios. 6. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. 395 p.

MITIDIERO, Daniel Francisco. Precedentes: da persuasão à vinculação. 3. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista do Tribunais, 2018. 154 p.

MONNERAT, Fábio Victor da Fonte. Súmulas e precedentes qualificados: técnicas de formação e aplicação. São Paulo: Saraiva jur, 2019. 479 p.

ZANETI JÚNIOR, Hermes. O valor vinculante dos precedentes: teoria dos precedentes normativos formalmente vinculantes. 4. ed., rev., ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2019. 475 p.

CAMBI, Eduardo; HAAS, Adriane; SCHMITZ, Nicole Naiara. Uniformização da jurisprudência e precedentes judiciais. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 106, n. 978, p. 227-264, abr. 2017.

CAMPOS, Amini Haddad; OLIVEIRA NETO, Olavo de. A decisão judicial frente aos precedentes obrigatórios: a busca da tutela de mérito isonômica, efetiva e democrática. Revista Brasileira de

Direito Processual, Belo Horizonte, v. 27, n. 107, p. 53-71, jul./set. 2019.

COSTA NETO, José Wellington Bezerra da. Vinculação a precedentes e livre convencimento judicial. Revista de Processo, São Paulo, v. 42, n. 266, p. 447-480, abr. 2017.

FERRAZ, Taís Schilling. Os desafios do modelo brasileiro de precedentes. Revista Jurídica, São Paulo, v. 65, n. 473, p. 9-21, mar. 2017.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca; LEITE, Sofia Ribas Ortigosa. Os precedentes no CPC/2015 e a tendência de uniformização da jurisprudência: estudo de caso, análise de julgados e perspectivas positivas. Revista de Processo, São Paulo, v. 45, n. 299, p. 271-292, jan.2020.

GRANADO, Daniel Willian. A obrigatoriedade da fundamentação das decisões judiciais e sua relação com os precedentes judiciais como forma de corroborar a segurança jurídica. Revista do Advogado, São Paulo, v. 37, n. 136, p. 37-43, dez. 2017.

KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino. A jurisprudência da Corte Europeia de Direitos Humanos como paradigma para a concretização do conceito de razoável duração do processo. Direito Federal, v. a. 28, p. 109-140, 2015.

KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino. O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e os Juizados Especiais. Revista de Processo, v. 237, p. 497-506, 2014.

KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino. O sistema de precedentes vinculantes e o incremento da eficiência na prestação jurisdicional: aplicar a ratio decidendi sem rediscuti-la. Revista de Processo, v. 258, p. 341-356, 2016.

LOPES FILHO, Juraci Mourão; CARVALHO, Jorge Cruz de. Precedentes: caminhos e descaminhos para o direito processual brasileiro. Revista Brasileira de Direito Processual, Belo Horizonte, v. 26, n. 103, p. 193-212, jul./set. 2018.

PIMENTEL, João Ricardo Ferreira Fortini. Os precedentes judiciais e os mecanismos de sua flexibilização e superação. Revista de Processo, São Paulo, v. 44, n. 290, p. 373-410, abr. 2019.

PITERMAN, Marcel. Efetividade e precedentes no âmbito do direito processual civil da União Europeia. Revista de Processo, São Paulo, v. 45, n. 300, p. 285-306, fev. 2020.

TAVARES, Pedro Machado; MOUSSALLEM, Tarék Moysés; ROCHA, Cláudio Jannotti da. Precedentes judiciais e suas técnicas de aplicabilidade no arco processual do CPC: em busca da integridade e coerência sistêmicas. Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil, Porto Alegre, v. 16, n. 94, p. 5-23, jan./fev. 2020.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Reflexões a respeito do tema "precedentes" no Brasil do século 21. Juris Plenum, Caxias do Sul, v. 14, n. 79, p. 79-86, fev. 2018.

YOSHIKAWA, Eduardo Henrique de Oliveira. Decisão per incuriam e respeito aos precedentes no processo civil brasileiro. Revista de Processo, São Paulo, v. 44, n. 293, p. 319-380, jul. 2019.

BARBOSA, Rafael Vinheiro Monteiro; CASTRO, Amanda Souza de. Precedentes no novo CPC: conseguiremos construir essa cultura? In: NUNES, Dierle et al (coord.). A nova aplicação da jurisprudência e precedentes no CPC/2015: estudos em homenagem à professora Teresa Arruda Alvim. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. p. 895-914.

HENRIQUES FILHO, Ruy Alves. O IRDR e a formação dos precedentes qualificados no Brasil. In: NUNES, Dierle et al (coord.). A nova aplicação da jurisprudência e precedentes no CPC/2015: estudos em homenagem à professora Teresa Arruda Alvim. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, p. 975-1022.

KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino. As novidades do NCPC com relação à improcedência liminar do pedido (art. 285-A do CPC/73, atual art 332 do NCPC. In: FREIRE, Alexandre; MACÊDO, Lucas Buriel de; PEIXOTO, Ravi. (Org.). Novo CPC - Doutrina Seleccionada, v. 2: Procedimento Comum. 2ed.Salvador: Juspodivm, 2016, v. 2, p. 123-131.

KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino; MIRANDA, Gabriela Expósito Tenório . Da tutela provisória: um esboço de conceituação e classificação da antecipação dos efeitos da tutela, da tutela cautelar e da tutela de evidência. In: FREIRE, Alexandre; MACEDO, Lucas Buriel de; PEIXOTO, Ravi. (Org.). Novo CPC - doutrina seleccionada: procedimentos especiais, tutela provisória e direito transitório. 1ed.Salvador: Juspodivm, 2015, v. 4, p. 145-160.

Previsão orçamentária

Tipo	Quantidade	Valor unitário
Hora/Aula Formador : FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER (Conteudista - material novo)	8.6	R\$ 382,25
Hora/Aula Formador : ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA (Conteudista - material novo)	8	R\$ 363,14
Hora/Aula Formador : MARIANA MARINHO MACHADO (Conteudista - material novo)	7.6	R\$ 363,14
Hora/Aula Formador : FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER (Coordenação de curso)	10	R\$ 251,19
Hora/Aula Formador : ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA (Tutor)	10	R\$ 240,27

Hora/Aula Formador : MARIANA MARINHO MACHADO (Tutor)	10	R\$ 240,27
Hora/Aula Formador : FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER (Tutor)	10	R\$ 251,19
		Valor total: R\$ 18.781,53



Assinaturas do documento

Documento assinado eletronicamente por **SORAYA MOREIRA COSTA**, no cargo Servidor EAD, em 29/09/2020 19:16, conforme art. 1º, III, "b" da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SUELI CRISTINA MOREIRA DE JESUS**, no cargo Chefia SEPAE, em 29/09/2020 19:49, conforme art. 1º, III, "b" da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo Coordenador CPAP, em 06/10/2020 15:25, conforme art. 1º, III, "b" da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO**, no cargo Secretária SEE, em 08/10/2020 19:12, conforme art. 1º, III, "b" da Lei 11.419/2006.
